



PORTARIA Nº 090/2025-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais:

*CONSIDERANDO que a **Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;***

*CONSIDERANDO o estabelecido pela **SÚMULA 473 do STF**, segundo a qual "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", e, subsidiariamente, c/c o disposto pelo **art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99;***

*CONSIDERANDO o disciplinamento do **REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor dos **arts. 74, 111, 146 e 149**, da **LEI Nº 044/1997**, vigente até **setembro de 2015**, c/c os **arts. 86 e 108**, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, dispondo, respectivamente, sobre **incorporação de tempo de serviço precário; licença prêmio e gratificação por adicional de tempo de serviço;***

*CONSIDERANDO FINALMENTE, que o **tempo de serviço prestado pela servidora a municipalidade mediante contratos temporários só tem serventia para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE**, enquanto o tempo de serviço prevalente para todos os efeitos é, **EXCLUSIVAMENTE**, o prestado a partir da efetividade/admissão do servidor, necessário se faz a **ADEQUAÇÃO e REVISÃO** dos atos e procedimentos constantes das **PORTARIAS NºS 062/2023 e 048/2024**, em conformidade ao **PARECER JURÍDICO/ASSESUR**, em sede de **REVISÃO**, exarado em **06/02/2025**, parte integrante desta Portaria;*

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR NULA, a **PORTARIA Nº 062**, de 27 de outubro de 2023, e, **REVOGAR**, a **PORTARIA Nº 048**, de 01 de julho de 2024, **por estarem eivadas de vícios e/ou erros, que as tornam ilegais**, porque deles não se originam direitos, e face a desconformidade com o estabelecido pelo **REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, a teor da **LEI Nº 044/1997**, vigente até **setembro de 2015** e da **LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015;**

Art. 2º - INCORPORAR, o tempo de serviço público prestado de forma precária, mediante contratos administrativos pela servidora pública, **LUCIANA CARLA DE FARIAS ARAÚJO**, matriculada sob o nº 0192, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor B(Polivalente), lotada na Secretaria de Educação, com exercício na EMEI "Rufina Maria da



Conceição/Mãe Negra”, compreendendo o período de 09/08/1999 a 31/12/2005, no quantum de 2.088(dois mil, oitenta e oito) dias, correspondente a 05(cinco) anos, 08(oito) meses e 28(vinte e oito) dias, EXCLUSIVAMENTE, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE;

Art. 3º - CONVALIDAR, a GRATIFICAÇÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇOS, no percentual de 15%(quinze por cento), correspondente a 03(três) quinquênios em favor da servidora pública LUCIANA CARLA DE FARIAS ARAÚJO, acima identificada, já devidamente implantada em folha de pagamento e auferida, regularmente pela mesma

Art. 4º - CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO(ESPECIAL), a servidora pública LUCIANA CARLA DE FARIAS ARAÚJO, mat. 0076, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação e exercício funcional na EMEI “Rufina Maria da Conceição/Mãe Negra”, correspondente ao PRIMEIRO DECÊNIO, período compreendido entre 20/03/2006 e 19/03/2016, em conformidade a legislação estatutária.

Art. 5º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO a referida servidora, para gozo da LICENÇA PRÊMIO acima circunstanciada, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10/02/2025 e término em 09/08/2025, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência das partes;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/02/2025.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 07 de fevereiro de 2025.

Luciana Carla de Farias Araújo

AUSTRYANEE JERONIMO
DOS SANTOS:06221071437

Assinado de forma digital por
AUSTRYANEE JERONIMO DOS
SANTOS:06221071437
Dados: 2025.02.10 16:57:42 -03'00'

Austryanee Jerônimo dos Santos

Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250328103643
Título	PORTARIA Nº 090/2025-GAPREF - CONCEDER LICENÇA PREMIO A SERVIDORA LUCIANA CARLA DE FARIAS ARAÚJO - 28 DE MARÇO DE 2025.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	28/03/2025 10:41
Data/hora autorização	28/03/2025 10:41
Data de circulação	31/03/2025
Diário Oficial	Edição nº 01206, data 31/03/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 31/03/2025 — Edição 01206. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250328103643&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 07/07/2026 12:21



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250328103643**, intitulada **PORTARIA Nº 090/2025-GAPREF - CONCEDER LICENÇA PREMIO A SERVIDORA LUCIANA CARLA DE FARIAS ARAÚJO - 28 DE MARÇO DE 2025.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 28/03/2025 10:41 | **Autorização:** 28/03/2025 10:41 | **Circulação:** 31/03/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01206, 31/03/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

PORTARIA Nº 090/2025-GAPREF - CONCEDER LICENÇA PREMIO A SERVIDORA LUCIANA CARLA DE FARIAS ARAÚJO - 28 DE MARÇO DE 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250328103643&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 07/07/2026 12:21